

ATO CONVOCATÓRIO

32/2012

MAR – Museu de Arte do Rio

1. INTRODUÇÃO

Considerando que o Museu de Arte do Rio – MAR será uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro – RJ e será instalado na Praça Mauá, em dois prédios interligados, nº 5 e nº 10 (Escola do Olhar e Palacete D. João VI) e em suas áreas externas;

Considerando que o MAR terá atividades que envolverão coleta, registro, pesquisa, preservação e devolução de bens culturais à comunidade e que o museu terá coleção própria, já em processo de formação por meio de aquisições e de doações correspondentes à sua agenda;

Considerando que o MAR contará, ainda, com empréstimos de obras de algumas das melhores coleções públicas e privadas do Brasil;

Considerando que o INSTITUTO ODEON, entidade cultural de fins não econômicos, com endereço de sua matriz na Rua Herval, 480, Belo Horizonte – MG, CEP 30.240-010, CNPJ 02.612.590/0001-39, e endereço de sua filial na Praça Mauá, nºs 05 e 10, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-240, CNPJ 02.612.590/0002-10, doravante representante do MAR - Museu de Arte do Rio, uma vez que possui “contrato de gestão” firmado em 27/04/2012 com o Município do Rio de Janeiro, por meio da sua Secretaria Municipal de Cultura, com vigência inicial de até 2 (dois) anos, visando a gestão operacional daquele museu, resolve publicar o presente Ato Convocatório nos seguintes termos:

2. OBJETO

2.1. O objeto deste ato convocatório é a seleção de prestador de serviços para o desenvolvimento de um portal web, em atendimento às necessidades do Museu de Arte do Rio, doravante denominado MAR, conforme definições abaixo:

- a) Desenvolvimento de arquitetura da informação, planejamento de interface e programação.
- b) Criação do layout e design das páginas.
- c) Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação nas páginas. Usar como referência o anexo, com projeto inicial de informações que deverão constar no portal.
- d) Desenvolvimento de painel de controle que possibilitará o gerenciamento do site posteriormente pela Administração Do Mar.
- e) Desenvolvimento de páginas web.
- f) Criar elementos das páginas, conforme layout e design das páginas web;
- g) Realizar testes que comprovem a adequação das soluções a critérios de qualidade;
- h) Realizar testes em mais de um navegador (Firefox, Internet Explorer, Chrome e Safari) para garantir que o layout não apresentará diferenças e que o conteúdo será exibido no mesmo formato.
- i) Ser compatível com navegadores de dispositivos móveis (tablets e smartphones) baseados em plataforma Android, Windows Phone e Apple iOS.
- j) Devem ser previstas a manutenção corretiva, a manutenção evolutiva e ampliações funcionais do portal, as quais deverão ser disponibilizadas a partir do momento em que a entrega final do portal for feita. Esses serviços deverão ser prestados no esquema 5x8 (cinco dias por semana, oito horas por dia – horário comercial).

- I. 2.6.1.1 A manutenção corretiva deve prever serviços como resolução: de problemas no sistema decorrentes de falhas notificadas; parada e reinício de sistemas para correção de falhas; instalação de novas versões de software para correção de falhas; atividades programadas remotas, em janelas noturnas de manutenção.

- II. 2.6.1.2 A manutenção evolutiva deve prever serviços como: melhorias nas interfaces de usuário de operação e administração; melhoria no desempenho; adaptações nas formas de exportação ou de importação de informações para integração com legados. Este contrato prevê uma manutenção evolutiva e ampliação funcional por 40 horas mensais cumulativas durante o contrato de 1 ano, totalizando 480 horas.
 - III. 2.6.1.3 A ampliação funcional deve prever serviços como: levantamento de objetivos e requisitos e elaboração de especificação conjunta; construção ou alteração de contadores e/ou das regras de extração e classificação; projeto, desenvolvimento, implantação, integração, testes, documentação e treinamento de novas funcionalidades.
- k) Deve ser estabelecida política de SLA (Service Level Agreement), para formalização do nível de serviço a ser prestado. Deverão ser negociados entre Proponente e Administração Do Mar, para formalização do contrato de prestação de serviços, os seguintes aspectos:
- I. Entendem-se como serviços prestados sujeitos à garantia do nível de serviço (SLA) o suporte aos usuários para eventuais dúvidas ou problemas relacionados única e exclusivamente ao serviço contratado pela Proponente.
 - II. Todos os chamados técnicos devem caracterizar-se estritamente como Serviços de Suporte Técnico. A Administração Do Mar estará ciente de que caso não se enquadrem nesta categoria, serão considerados pela Proponente como manutenção evolutiva. Lembrando que a Manutenção Evolutiva possui uma quantidade de horas determinadas por esse contrato, se a quantidade de horas se exceder, nestes casos, o atendimento do chamado estará condicionado à contratação formal e específica destes serviços. A tempo de execução da manutenção evolutiva deverá ser negociado entre o proponente e a administração Do Mar, de acordo com a complexidade do serviço.
 - III. Os Serviços de Suporte Técnico serão prestados por telefone, email, sistemas de acesso remoto, presencial e por meio do Painel de Controle e considerarão os tempos de resposta discriminados em conformidade com os seguintes critérios: em dias úteis, do horário das 9h00 às 18h00 – tempo de resposta de 4 horas. Em dias úteis, do horário das 18h01 às 23h59 e das 0h00 às 8h59, tempo de resposta de 8 horas. Em finais de semana e feriados nacionais, dos horários das 00h00 às 23h59, tempo de resposta de 24 horas. Os tempos de resposta referem-se ao período entre a requisição de Suporte Técnico feito pela Administração Do Mar e o início do atendimento por parte da Proponente.
 - IV. O período de tempo entre o início do atendimento por parte da Proponente e a finalização do chamado não é considerado para o cálculo de tempo de resposta do SLA.
 - V. O não atingimento do acordo de nível de serviço proposto pela Proponente gerará para a Administração Do Mar o direito de receber descontos sobre os valores das mensalidades devidas à Proponente.
 - VI. A Proponente é desobrigada a cumprir SLA nas seguintes situações: falha na conexão da empresa de telecomunicações; interrupções necessárias para ajustes técnicos; interrupções diárias para ajustes de até 10 (dez) minutos, a serem realizados entre às 00h00 e às 6h00; intervenções emergenciais necessárias para preservar a segurança do servidor; sobrecarga de tráfego conhecida por DOS (Denial Of Service), caso em que, inclusive, a fim de assegurar a estabilidade do link, fica a Proponente autorizada a desconectar o servidor da internet.
 - VII. O não atingimento do acordo de nível de serviço proposto pela Proponente gerará para a Administração Do Mar o direito de receber descontos sobre os valores das mensalidades devidas à Proponente, descontos esses a serem concedidos no pagamento das mensalidades dos meses subsequentes àqueles em que o SLA for descumprido.

2.2. Observações quanto ao objeto:

- a) A Administração Do Mar terá o direito de propriedade sobre o portal desenvolvido pela Proponente, incluídos senhas e códigos-fonte utilizados para criação do website (fontes dos objetos de design gráfico – imagens, animações etc. – código-fonte das páginas web, código-fonte das aplicações, páginas web estruturadas no formato adequado para implantação, script de criação da base de dados).
- b) Na implementação, será efetuado o treinamento dos usuários apresentados pela Administração Do Mar, bem como a realização de testes de funcionalidade do painel de controle de gerenciamento do site.
- c) A empresa responsável pela hospedagem será definida pela Administração Do Mar.
- d) Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela Proponente, durante o prazo de 12 (doze) meses, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a Administração Do Mar.
- e) Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela Proponente, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo técnico designado pela Administração Do Mar. Os serviços realizados para esta correção não serão remunerados pela Administração Do Mar.
- f) A empresa Proponente responsabilizar-se-á por alterar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução durante a garantia e vigência do contrato.
- b) O Proponente vencedor deverá elaborar manual do usuário abordando todas as seções das páginas web. Deve ser escrito numa linguagem clara e concisa, de fácil entendimento para o usuário. Deve explorar o uso de imagens e exemplos. Deve abordar os seguintes tópicos: objetivos da página, requisitos de hardware e software, funcionalidades, regras de negócio, mapa do site, guia de conteúdo e glossário.

3. PRAZOS

Cronograma a partir da assinatura do contrato (em dias corridos):

- a) Enviar o material de base/versão definitiva do mapa de conteúdo proposto – Administração do MAR – 5 dias
- b) Apresentar layout (página “Home”) –Proponente – 20 dias
- c) Aprovar o layout (página “Home”) – Administração Do Mar – 7 dias
- d) Desenvolvimento do projeto até conclusão de primeira versão completa para aprovação – Proponente – 35 dias
- e) Aprovação da estrutura completa do site e do painel de controle (para gerenciamento posterior por parte da Administração do MAR) – Administração Do Mar – 15 dias
- f) Teste de funcionalidade, treinamento e entrega do manual do usuário – Proponente – 5 dias
- g) Prazo máximo para conclusão do site – Proponente – até 90 dias.

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

A execução do objeto desta contratação deverá prever as seguintes habilidades:

- a) Experiência no desenvolvimento de páginas web, considerando os aspectos relativos a design, usabilidade, acessibilidade e segurança;
- b) Experiência no desenvolvimento de páginas web seguindo os padrões definidos pela W3C (The World Wide Web Consortium);
- c) Experiência na criação de design gráfico para páginas web;
- d) Experiência no desenvolvimento de aplicações utilizando: XML, HTML, JavaScript, PHP;
- e) Experiência na utilização de alguns dos seguintes gerenciadores de banco de dados: SQL Server, Oracle, MySQL, PostgreSQL;
- f) Tempo de mercado: deve possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação no mercado de webdesign;
- g) Estrutura: deve possuir, no mínimo, 15 (quinze) funcionários diretos;

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O Proponente vencedor será aquele que, tendo cumprido os requisitos previstos neste ato convocatório, apresentar o menor preço dos serviços nos termos da proposta de preço devidamente preenchida conforme o Anexo II deste documento.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor do serviço será pago da seguinte maneira:

a) Desenvolvimento:

- 25% no ato da contratação.
- 25% no momento em que for apresentada a primeira versão completa do portal para aprovação da Proponente.
- 30% na entrega final do produto.
- 20% após trinta dias de funcionamento do Portal (correções e ajustes).

b) Manutenção Evolutiva:

- Parcelas fixas mensais, a vencerem no 5º dia útil do mês subsequente, até o fim da vigência do contrato.

7. VIGÊNCIA

A vigência do contrato é de 1 (um) ano a partir de sua assinatura.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) A proposta deverá ser preenchida pelo Proponente interessado conforme o Anexo II deste documento e entregue na sede do Instituto Odeon (Praça Mauá n. 5, Centro, Rio de Janeiro, acesso pela Rua Rodrigues Alves) ou pelo e-mail info@museudeartedorio.org.br até o dia 30 de novembro de 2012, às 23h59h.
- b) Juntamente com a proposta, as empresas deverão anexar o seu respectivo ato constitutivo (contrato social ou estatuto social com ata de criação e posse ou declaração de empresário) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (em se tratando de sociedades comerciais), ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (nos demais casos), bem como certidões negativas de débito (CNDs) de tributos nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como perante a Justiça do Trabalho, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A apresentação da proposta por parte da empresa significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Odeon;
- b) A realização do presente processo de compras e contratações não obriga o Instituto Odeon a formalizar a compra e/ou a contratação de serviços junto ao Proponente vencedor, podendo o processo ser anulado ou revogado pelo Diretor responsável ou por pessoa a quem ele delegar poderes para tanto, sendo dada ciência aos interessados;
- c) O Proponente declara estar ciente de que manterá os preços propostos independentemente do volume de serviços a serem prestados e/ou bens a serem fornecidos, ser inferior ou superior ao previsto neste ato convocatório.
- d) Quaisquer dúvidas podem ser sanadas na Gerencia Operacional do MAR, através do e-mail info@museudeartedorio.org.br ou pelos telefones (21) 2203.1235/(21) 2223.0729.

Rio de Janeiro, 21 de novembro 2012.

Luiz Guimarães
Diretor Administrativo-Financeiro
Instituto Odeon

ATO CONVOCATÓRIO**32/2012**

MAR – Museu de Arte do Rio

ANEXO I**Informações de referência para elaboração do portal
Projeto inicial****GERAL:**

- Desenvolvimento do Portal de Serviços e criação de projetos intermediários que promovam o compartilhamento de informações, dados, serviços e projetos entre os vários dispositivos de comunicação online, como internet, celulares (aplicativos), tablets, possibilitando ao visitante acessar de formas diversas o Museu de Arte do Rio - MAR. O portal deverá ser capaz de atender aos diversos atores, públicos e privados, que buscarão informações relevantes, confiáveis e acessíveis sobre o MAR.
- O planejamento do portal deverá prever a utilização de um conjunto amplificado de instrumentos. O portal será a maior e mais importante ferramenta de comunicação do MAR, pois concentrará todas as informações de interesse do visitante, atualizadas e alimentadas com a participação dos próprios usuários. A proposta é que o portal seja o ponto de partida e a referência fundamental para a busca de informações pelo visitante/turista. Além disso, deverão ser previstas ferramentas como aplicativos para celulares com informações dos diversos serviços oferecidos pelo museu através de meios de compartilhamento online.

ESPECÍFICO:

- O portal “Museu de Arte do Rio - MAR”, com foco voltado para o apoio ao visitante e ao turista, deve promover a difusão cultural, deve qualificar o turismo e deve se configurar como um espaço de entretenimento cultural.
- Através de canais informativos e de serviços, pretende-se colaborar com os usuários na busca por informações necessárias para uma experiência plena de interação com o museu. É necessário integrar o site com o arranjo de visitação local no MAR. Deve ser prevista a criação de bancos de dados artísticos, da área educativa e da biblioteca.
- O Portal será uma vitrine exposta na internet, com oferta da programação e produtos do MAR, apresentando o museu para os mais diversos públicos.
- Deve ser previsto o crescimento substancial do conteúdo do portal. Assim, mesmo com diversos incrementos futuros no volume de informação, o Portal manterá sua facilidade de navegação e, principalmente, a facilidade de se encontrar o que se procura.
- Deve ser prevista a criação de hotspots para ocasiões especiais (realização de eventos, inauguração de exposições).

- Deve ser prevista a criação de páginas específicas para o acesso de crianças e adolescentes, com conteúdo específico.
- Deve prever sistema de busca interna no site.
- Deve ser mantida sempre fixa uma barra mestre de navegação em todas as páginas do site, com referência a todas as seções que compõem o portal (“Home”, “MAR”, “Visite”, “Amigos do MAR”, “Exposições”, “Escola do Olhar”, “Programação cultural”, “Banco de dados”, “Para crianças”, “Para jovens”).
- O conteúdo e as seções do portal deverão ser gerenciados por sistema CMS – Content Management System, de forma que os administradores Do Mar possam editar, alterar e excluir o seu conteúdo com conhecimento básico de microinformática, sem necessidade de programadores.
- Deve ser mantida sempre uma barra fixa secundária, que se configura como índice para as demais páginas que compõem aquela seção.
- A solução de sistema de gerenciamento de conteúdo – CMS na proposta do proponente deve ser compatível e integrada com as principais redes sociais, como o Facebook, Twitter, YouTube, Vimeo e Flickr. Todo o conteúdo de áudio e vídeo será hospedada em provedores gratuitos multimídia, como o Vimeo e o YouTube. Dessa forma, a solução do proponente deve permitir a inserção de links de conteúdo desses provedores.

MAPA DE CONTEÚDO:

SEÇÃO	SUBSEÇÃO	OBSERVAÇÕES
HOME		<p>A Home deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Informações em texto e imagem. - Links para mapa do site, área visível para contatos, ícone para Português/Inglês. - Menu com apresentação de estrutura geral do site, com submenus que são carregados no momento em que o cursor percorre o item. Este menu deve ser mantido em todas as páginas do portal. - Banner inicial com até cinco imagens que se alternam. - Links (com fotos) para seções de destaque do site: exposições, programação e visitação. - Conexão com redes sociais (tornar-se fã ou associar-se às redes diretamente a partir da home). Quadro de destaque com pessoas que se tornaram fãs no Facebook. - Informações de destaque sobre a programação. - Informações de destaque com contatos do museu.
1. MAR	Histórico	Informações em texto e imagem (fotos). Página com conteúdo simplificado, sem recursos diferenciados ou alterações constantes.
	Porto Maravilha	Informações em texto e imagem (fotos). Página com conteúdo simplificado, sem recursos diferenciados ou alterações constantes. Link com site externo.
	Equipe / Trabalhe Conosco	Informações em texto e imagem (fotos). Informações

		<p>simplificadas: ficha técnica dos profissionais que trabalham no MAR (uma única página com listagem de informações). Haverá uma rotina constante de carregamento de arquivos em PDF por parte do Instituto Odeon. A área de RH do museu será responsável por divulgar arquivos com novas vagas. A estrutura da página deverá prever o armazenamento desses arquivos.</p>
	Editais	<p>Informações simplificadas em texto e imagem. Possibilidade de carregamento frequente de arquivos (editais que entram em vigor e que deixam de vigorar). Esse carregamento de arquivos deverá poder ser feito diretamente por profissionais do Instituto Odeon. A estrutura da página deverá prever o armazenamento desses arquivos.</p>
	Parcerias	<p>Informações em texto e imagem (fotos). Links para sites de parceiros do MAR. Página sem informações complexas, havendo somente dados de texto e imagem, sem alteração constante. Deverá haver somente textos que descrevem os parceiros do MAR e os projetos em parceria.</p>
	Notícias	<p>Informações em texto e imagem. Integração direta com redes sociais (“curtir” e “compartilhar” a partir da própria página do MAR). Deverá ser simples o processo de carregamento de novas notícias por parte do Instituto Odeon. Essas novas notícias serão carregadas com alta periodicidade. Deve ser previsto espaço para arquivamento de notícias antigas, as quais poderão ser acessadas posteriormente (banco de dados que traga notícias anteriormente publicadas – seis meses a um ano).</p>
	Gestão	<p>Informações simplificadas em texto e imagem (foto). Link para site do Instituto Odeon.</p>
	Blog	<p>Página com publicação frequente de informações em texto e imagem e possibilidade de comentários por parte de usuários. Necessidade de identificação básica (nome e email) pela pessoa que fará o comentário. Posteriormente, possibilidade de o usuário preencher breve pesquisa de opinião sobre o site e de optar por receber a newsletter MAR.</p>
2. Visite	Endereço / Como chegar	<p>Informações simplificadas em texto e imagem (fotos, ilustrações). Links para Google Maps, para sites de transporte público do município e para site de compra de ingresso online.</p>
	Horários	
	Preços	
	Política de visitação	
	Compre ingressos	<p>Conexão com site de venda online. O processo de compra de ingressos e de agendamento de visitas será feito por empresa parceira. Sendo assim, basta haver um link.</p>
	Agende uma visita	
	Visitas guiadas	<p>Informações simplificadas e descritivas em texto e imagem (fotos). Links para sites das empresas gestoras do restaurante, café e loja.</p>
	Acessibilidade / Visitas para pessoas com deficiência	
	Restaurante	
	Café	
Loja	<p>Formular página para venda online de produtos relacionados com o museu (souvenirs etc.).</p>	
Serviços no entorno	<p>Apresentação de mapa (Google Maps) com indicações de referências da comunidade (hotéis, restaurantes). Apresentação</p>	

		de lista de serviços do entorno, com links.
3. Amigos do MAR	Apoio individual	Informações em texto e imagem (fotos).
	Apoio corporativo	
	Torne-se amigo	Possibilidade de preenchimento de formulário de cadastro online.
	Renove sua inscrição	
	Benefícios para amigos	Informações simplificadas em texto e imagem (fotos).
4. Exposições	Exposição 1	Informações em texto e imagem. Possibilidade de visita virtual a galerias formadas somente por espaços com imagens fixas (fotos). Aproximadamente 15 exposições por ano. Um ambiente virtual para cada exposição, com nível básico de sofisticação.
	Exposição 2	
	Exposição 3	
	Exposição 4	
	Exposições virtuais	Visita virtual (3D) a exposições criadas especialmente para ambiente web. Previsão de uso em diferentes navegadores. Aproximadamente 6 exposições por ano, cada uma com 4 salas virtuais com vídeo em panorama 3D.
	Próximas exposições	Informações em texto e imagem (foto).
Exposições passadas		
Acervo		
5. Escola do Olhar	Apresentação	Informações em texto, imagem (fotos) e vídeo (o sistema de gerenciamento de conteúdo – CMS deve prever o recurso de inclusão de links de vídeos provenientes de sites de hospedagem como o YouTube e Vimeo). Links para outros sites. Download e upload de arquivos em vários formatos (doc, xls, zip e ppt) e grande tamanho.
	Programas de visitação	
	Programas de formação	
	Programa de cursos / workshops / oficinas	
	Programa para Educação Infantil	
	Grupos de pesquisa	
	Acontece	
6. Programação cultural	Calendário / eventos	Informações em texto, imagem (fotos) e vídeo (links de vídeos hospedados no YouTube e Vimeo). Links para outros sites.
	Cinema	
	Teatro	
	Música	
	Literatura	
7. Banco de dados + Coleção	Biblioteca online / Pesquisa em catálogo	Download e upload de arquivos em vários formatos (doc, xls, zip e ppt) e grande tamanho. Compatibilidade com sistemas de voz para acessibilidade para deficientes visuais.
	Publicações MAR	Possibilidade de inserção de links de áudio e vídeo em alta definição provenientes de sites como o YouTube e Vimeo.
	Áudio e vídeo	
8. Para crianças		<p>Criação de páginas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - possibilidade de carregamento de arquivos de áudio e vídeo provenientes de sites como o YouTube e Vimeo.; - layout diferenciado do padrão do restante do site, ainda que seguindo o mesmo padrão visual; - espaços para blogs específicos, com funcionamento semelhante ao do blog corporativo; - previsão de ambientes colaborativos – inserção de conteúdos diversos (áudio, foto, vídeo, texto) por parte dos usuários; - previsão de recursos diferenciados para interação, especialmente jogos; - conexão com redes sociais.
9. Sala de imprensa,		Informações em texto e imagem. Direcionar busca para todas as áreas internas do site.

Contato, Perguntas Frequentes, Fale Conosco, ferramenta de busca interna.		
10.Ambiente de debate online		<p>Ambiente com lógica de intranet / acesso para membros cadastrados.</p> <p>Criação de páginas com:</p> <ul style="list-style-type: none">- possibilidade de criação de perfis de usuários, com ambiente de discussão (fórum);- possibilidade de carregamento de arquivos de áudio e vídeo em alta definição provenientes de sites como o YouTube e Vimeo.;- layout diferenciado do padrão do restante do site, ainda que guardando coerência;- espaços para blogs específicos;- previsão de ambientes colaborativos – inserção de conteúdos diversos (áudio, foto, vídeo, texto) por parte dos usuários;- previsão de recursos diferenciados para interação, especialmente jogos;- conexão com redes sociais.

**ATO CONVOCATÓRIO
32/2012**

MAR – Museu de Arte do Rio
ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA

Proponente (razão social):	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Objeto: O objeto deste ato convocatório é a seleção de prestador de serviços para o desenvolvimento de um portal web, em atendimento às necessidades do Museu de Arte do Rio, conforme definições previstas no presente ato convocatório.	
<i>Observação: Validade da Proposta de 60 dias. Os preços são fixos e irremovíveis, neles incluídos todos os impostos e valores para a contratação.</i>	Valor da Proposta de Desenvolvimento do Portal: R\$
	Valor por extenso:
	Valor da Proposta de Manutenção: R\$
	Valor por extenso:

____/____/____
Data

Assinatura do representante legal do Proponente

Carimbo do CNPJ